ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
GESTÃO 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade, necessidade e especificações técnicas para o Credenciamento de Instituições Financeiras, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas devidas ao município de Bernardo Sayão/TO, em padrão FEBRABAN, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com prestação de contas em meio magnético dos valores arrecadados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A arrecadação regular e ininterrupta das receitas municipais é essencial para a manutenção dos serviços públicos e para o cumprimento das obrigações legais, financeiras e administrativas do município. A continuidade dos serviços de recebimento bancário dos tributos, impostos, taxas e demais receitas por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deve ser assegurada sem qualquer descontinuidade ou prejuízo à população.

2.2. A interrupção ou limitação desses serviços comprometeria o ingresso de recursos nos cofres públicos, afetando a capacidade de financiamento das ações governamentais, a execução orçamentária e o atendimento aos munícipes, fator que resultaria em transtornos aos contribuintes, dificultando o cumprimento voluntário de suas obrigações fiscais e gerando passivos decorrentes de inadimplência ou pagamento em atraso.

2.3. Portanto, o credenciamento de instituições financeiras visa garantir redundância operacional, segurança institucional e estabilidade do processo de arrecadação, prevenindo riscos operacionais e assegurando que os canais de pagamento permaneçam acessíveis e eficientes, independentemente de eventuais mudanças no cenário bancário ou tecnológico.

3. OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento visa a contratação de serviços de terceiros de forma ágil, garantindo a transparência, eficiência e qualidade da prestação dos serviços públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O credenciamento fundamenta-se nos termos do artigo 6°, inciso XLIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e outros normativos municipais aplicáveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Avenida Antônio Pesconi, s/n°, Centro – Bernardo Sayão/TO. CEP: 77.755-000
Tel./ Fax: (63) 3422-1241 / E-mail contato@bernardosayao.to.gov.br
www.bernardosayao.to.gov.com.br

5.1. A Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN estabelece especificações técnicas rigorosas para o processamento e a geração de boletos bancários. Essas diretrizes incluem o *layout* padronizado dos documentos, abrangendo a estrutura dos campos, o código de barras, os dados da transação, bem como as informações do beneficiário e do pagador. A padronização é essencial para garantir a interoperabilidade entre as instituições financeiras e possibilitar a leitura automática dos boletos pelos sistemas bancários.

5.2. A FEBRABAN também define normas voltadas à acessibilidade digital, aplicáveis às plataformas de internet banking e aos aplicativos móveis das instituições financeiras. Tais especificações visam assegurar que os serviços bancários sejam acessíveis a todos os usuários, inclusive àqueles com deficiência, em conformidade com os princípios da inclusão digital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. As instituições financeiras devem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil para operar na arrecadação de tributos.

6.2. A solução deve possibilitar a geração de DAMs eletrônicos, com número de controle único e formato padronizado, conforme normas estabelecidas pela Prefeitura.

6.3. O sistema deverá permitir a integração com o sistema de gestão tributária da Prefeitura, garantindo a atualização em tempo real das informações sobre pagamentos e pendências.

6.4. A plataforma garantirá segurança nas transações financeiras, utilizando criptografia de dados e métodos de autenticação de usuário.

6.5. O serviço assegurará suporte técnico de no mínimo de segunda a sexta-feira, nos horários de 9h as 16h para resolução de incidentes e dúvidas relacionadas ao sistema de arrecadação.

6.6. Deverá ser garantido o recebimento de tributos em múltiplos canais, incluindo agências físicas, internet banking e aplicativos móveis.

6.7. A solução deverá disponibilizar um canal de comunicação direta entre a Prefeitura e as instituições bancárias, visando a troca rápida de informações e resolução de problemas.

6.8. Os requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Avenida Antônio Pesconi, s/n°, Centro – Bernardo Sayão/TO. CEP: 77.755-000
Tel./ Fax: (63) 3422-1241 / E-mail contato@bernardosayao.to.gov.br
www.bernardosayao.to.gov.com.br

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

7.1. Não se aplica.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

8.1. A implementação do credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários relacionados à arrecadação de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas trará diversos benefícios ao município, aos contribuintes e à gestão pública. Dentre os principais, destacam-se:

8.2. Maior eficiência na arrecadação, por meio da automação e da integração dos processos, o que proporcionará mais agilidade, precisão no registro e controle dos valores arrecadados, além de otimizar a gestão financeira municipal.

8.3. Comodidade ao contribuinte, com a disponibilização de múltiplos canais de pagamento, presenciais e digitais, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais e promovendo a inclusão digital.

8.4. Transparência e confiabilidade, asseguradas pelo padrão FEBRABAN, por meio da utilização do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e da prestação de contas em meio magnético, permitindo maior controle, rastreabilidade e fiscalização dos valores arrecadados, além de garantir conformidade com as normas legais e a correta aplicação dos recursos públicos.

8.5. Redução de erros e fraudes, graças à automação dos processos e à integração com o sistema bancário, o que minimiza riscos operacionais e aumenta a segurança e a confiabilidade da gestão das receitas públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa quinquenal de preços para a prestação de serviços é de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, de acordo com levantamento prévio/pesquisas de valores praticados no mercado, sendo o valor rateado entre as instituições financeiras credenciadas.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação de instituições financeiras por meio do credenciamento mostra-se viável e vantajosa, pois assegura eficiência, segurança e conformidade legal na arrecadação das receitas públicas municipais. Com a infraestrutura adequada e observância às normas da FEBRABAN, essas instituições garantem padronização, acessibilidade e confiabilidade

Avenida Antônio Pesconi, s/n°, Centro – Bernardo Sayão/TO. CEP: 77.755-000
Tel./ Fax: (63) 3422-1241 / E-mail contato@bernardosayao.to.gov.br
www.bernardosayao.to.gov.com.br

nos serviços, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão fiscal e do atendimento ao contribuinte, fortalecendo a transparência e a qualidade dos serviços públicos.

Bernardo Sayão – TO 18 de maio de 2026

Gerson da Silva Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Avenida Antônio Pesconi, s/n°, Centro – Bernardo Sayão/TO. CEP: 77.755-000
Tel./ Fax: (63) 3422-1241 / E-mail contato@bernardosayao.to.gov.br
www.bernardosayao.to.gov.com.br